



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP. 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210

C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 500 DE 19 DE JULHO DE 1980.

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - JOSÉ WILDON DA SILVA - U terreno com 180:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Manoel Etelvino de Medeiros medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Maria Edinalva da Conceição medindo 20:00m.

Ao Leste - Com Ter. pertenc. a Prefeitura Municipal medindo 09:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Cícero Simão Bezerra medindo 09:00m.

2 - JORGE LUIZ DE MEDEIROS - O terreno com 312:50m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Terreno pertenc. a Prefeitura medindo 25:00m.

Ao Sul - Com Terreno pertenc. a Prefeitura medindo 25:00m.

Ao Leste - Com a Rua Projetada medindo 12:50m.

Ao Oeste - Com Terreno pertenc. a Prefeitura medindo 12:50m.

3 - MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS - O terreno com 216:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões.

Ao Norte - Com Eduardo Azevêdo Cunha medindo 24:00m.

Ao Sul - Com Raimundo Rodrigues de Medeiros medindo 24:00m.

Ao Leste - Com a Rua Dr. Márcio Nóbrega medindo 09:00m.

Ao Oeste - Com Irena Medeiros da Silva medindo 09:00m.

4 - JOAQUIM PEREIRA NETO - O terreno com 312:50m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com terreno pertenc. a Prefeitura Municipal medindo 25:00m.

Ao Sul - Com terreno pertenc. a Prefeitura Municipal medindo 25:00m.

Ao Leste - Com a Rua Projetada medindo 12:50m.

Ao Oeste - Com a Rodovia RN 288 medindo 12:50m.

5 - FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO - O terreno com 180:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Espólio de Joazáfã Azevêdo de Góes medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Manoel Bento medindo 20:00m.

Ao Leste - Com a Rua Teotônio Guerra medindo 09:00m.

Ao Oeste - Com Severino da Mata Silva medindo 09:00m.

6 - FRANCISCO JOSÉ SOARES AFONSO - O terreno com 252:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Antônio Teixeira de Medeiros medindo 18:00m.

Ao Sul - Com Lourival Elias medindo 18:00m.

Ao Leste - Com Maria Lúcia de Araújo Souza medindo 14:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo medindo 14:00m.

7 - ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS - O terreno com 342:25m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rodovia 288 - RN medindo 19:00m.

Ao Sul - Com Francisco José Soares Afonso medindo 18:00m.

Ao Leste - Com Terreno pertencente a Prefeitura Municipal medindo 15:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo medindo 22:00m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a construir o imóvel no prazo de dois anos, sob pena do terreno ser reincorporado ao Patrimônio Municipal sem que lhe caiba o direito de indenização.

Art. 3º - Durante dois anos, o foreiro não poderá vender, doar ou permutar o terreno sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 19 de julho de 1988.


 Manoel Maurício de Medeiros
 - PREFEITO -